



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.815, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.320,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.547, de 23 de abril de 2009, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), na seguinte unidade orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

695 - TURISMO

0094 - PROMOÇÃO DO TURISMO

2.085 - Manutenção da SETUR

3.3.90.9200000000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.320,00

Fonte 1- Recursos Próprios

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1.º, a redução de igual valor em:

09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0094.2.088- Incremento ao Turismo

3.3.50.4100000000- Contribuições – 253 R\$ 4.320,00.

Fonte 1- Recursos Próprios

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)

Em 23 / 04 / 2009